



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

PROPOSIÇÃO DE LEI 2.343, DE 08 DE MAIO DE 2018


Institui o dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro no Município de Sabará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ APROVA :

Art. 1º) – Fica instituído o dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 08 de maio de 2018.


Valtair Rodrigues da Silva.
Vereador Presidente


Ricardo da Cruz Lopes
Vereador Secretário